



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2012.

DENONINA VIAS PÚBLICAS.



A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:


Art. 1º - Fica denominada Rua "GERALDO FERREIRA MARRA" a Rua "1" do Bairro Complementação Jardim Vila Andreza, em Congonhas.

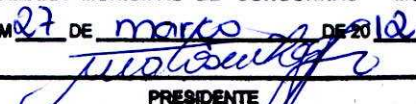
Art. 2º Fica denominada Rua "JOSÉ MAIA." a rua 2 do mesmo bairro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 612/2007.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2012.


ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0041
12 APROVADO EM 4 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
VOTAÇÃO 06 FAVORÁVEIS - NULOS
- CONTRÁRIOS - BRANCOS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
EM 27 DE março DE 2012.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Homem bom, solidário e piedoso, de uma retidão e honestidade inquestionáveis, GERALDO FERREIRA MARRA - pai da Sra. Terezinha Marra Miranda e sogro do Radialista José Hélio de Miranda, foi um homem simples, justo, honesto, pai de família extremado, avô bondoso e "coruja", chefe de família exemplar. Foi um modelo de conduta e exemplo de homem dedicado a tudo que fosse servir ao bem comum.

O Sr. José Maia, funcionário da Prefeitura há anos, é antigo morador do Campinho, pessoa respeitada e muito querida pela comunidade, razão pela qual prestam-lhe esta singela homenagem, dando seu nome à Rua 2 do Complementação Jardim Vila Andreza.

O Decreto Legislativo nº 612 nominou a rua 2 com o nome do senhor Geraldo Ferreira Marra, porém a referida rua é extensão da rua Sardenha e até então, não possui nenhum morador, enquanto na Rua 1 existem residências em toda sua extensão e desde sempre vem utilizando este nome como endereço de referência, portanto a necessidade de regularização é inevitável para se evitar transtornos maiores aos seus residentes.

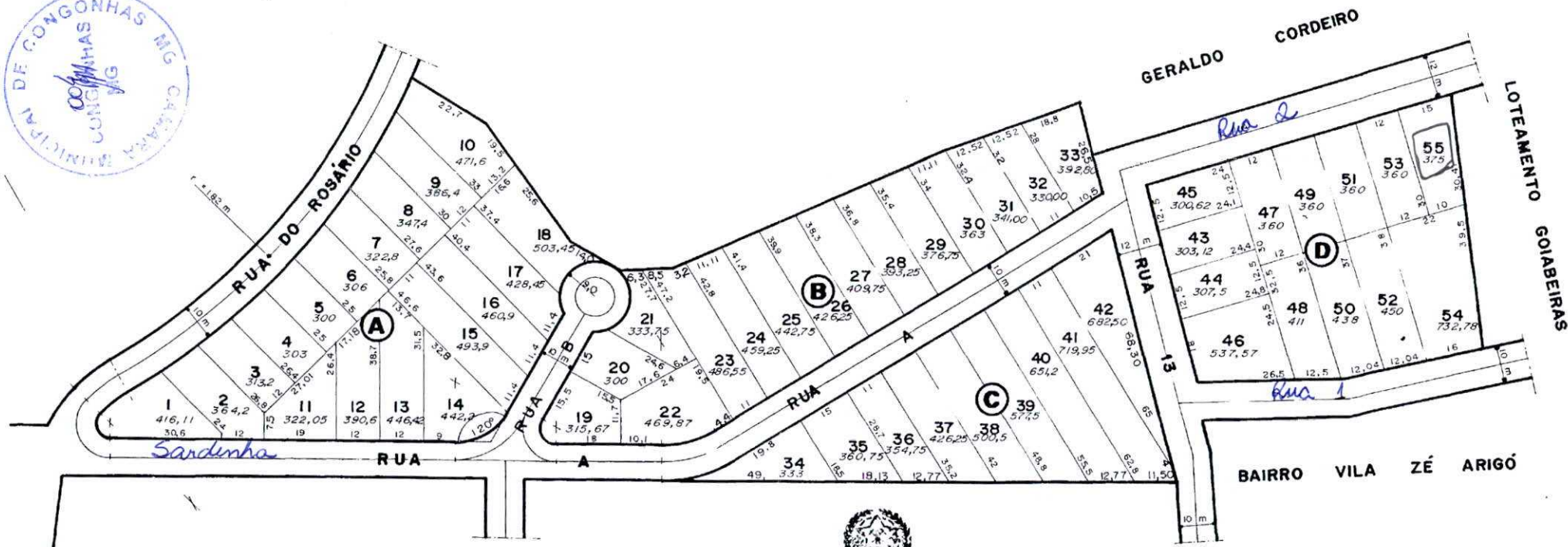
Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Edis para aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, em 16 de fevereiro de 2007.

ADIVAR GERALDO BARBOSA
Vereador

COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM V. ANDREZA

CONGONHAS - M.G.



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	30.517,47m ²
ÁREA LOTEADA	22.703,87m ²
ÁREA P/ ARRUAMENTO	7.813,60m ²

APROVADO - APROVAÇÃO -

De acordo com a delegação de competência pelo Executivo Municipal, através do Decreto n.º 1059, de 20/02/82, aprovamos o Projeto de loteamento, conforme o contido na Processo Administrativo n.º

PMC 12610/14
Congonhas, 13.11.84

ENGR. PÉRICLES RODRIGUES REIR

IMGEL - IMOBILIÁRIA CONGONHAS - M.G.

ENGR. RESP.

João Cláudio Abreu Galvão

IMGEL

DESENHISTA: Welerson GA Fernandes

DATA: 03.06.81

ESCALA: 1:1000

Nº DES.: 009/81

- Nomear Rua 01 como Geraldo Loureiro Maria
- Alterar Rua 02 de Geraldo Loureiro Maria para outro nome.

Diogo Simões de Souza
Fiscal Simões de Albas e Pasturas

3732-1957



DECRETO LEGISLATIVO Nº 612/2007.

Cópia

DENOMINA VIA PÚBLICA.

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "RUA GERALDO FERREIRA MARRA", a Rua "2", do Bairro Complementação Jardim Vila Andreza, em Congonhas.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Legislativo nº 592/2007

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 10 de outubro de 2007.

EVANDRO ALVES DE ALMEIDA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

JOÃO LOURENÇO GONÇALVES
1º Secretário da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas



PREFEITURA DE CONGONHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA
DIRETORIA DE GESTÃO URBANA



Ofício: Nº/ PMC/SEGUR/DGUR/002/2012

Assunto: Informação Sobre nomes de ruas

De: Jonathan Souza Coelho Carmo

Para: Câmara Municipal dos Vereadores

Data: 16 de Fevereiro de 2012

Prezado(a) Senhor(a),

Solicito se possível, informações sobre nomes de algumas ruas localizadas à complementação Jardim Vila Andreza, uma vez que as informações as quais possuímos não estão compatíveis com a realidade in loco.

As Ruas são as Seguintes:

Rua 02: de Acordo com D.L. 612 de 10/10/07 têm o seguinte nome: Geraldo Ferreira Marra, porém a referida Rua 02 de acordo com o mapa do loteamento é extensão da Rua Sardenha.

Obs.: Ainda de acordo com o mapa anexo, a Rua Geraldo marra hoje se encontra onde está indicado como Rua 01, onde já existem residências que utilizam-se deste endereço.

No Aguardo de informações, desde já agradeço.

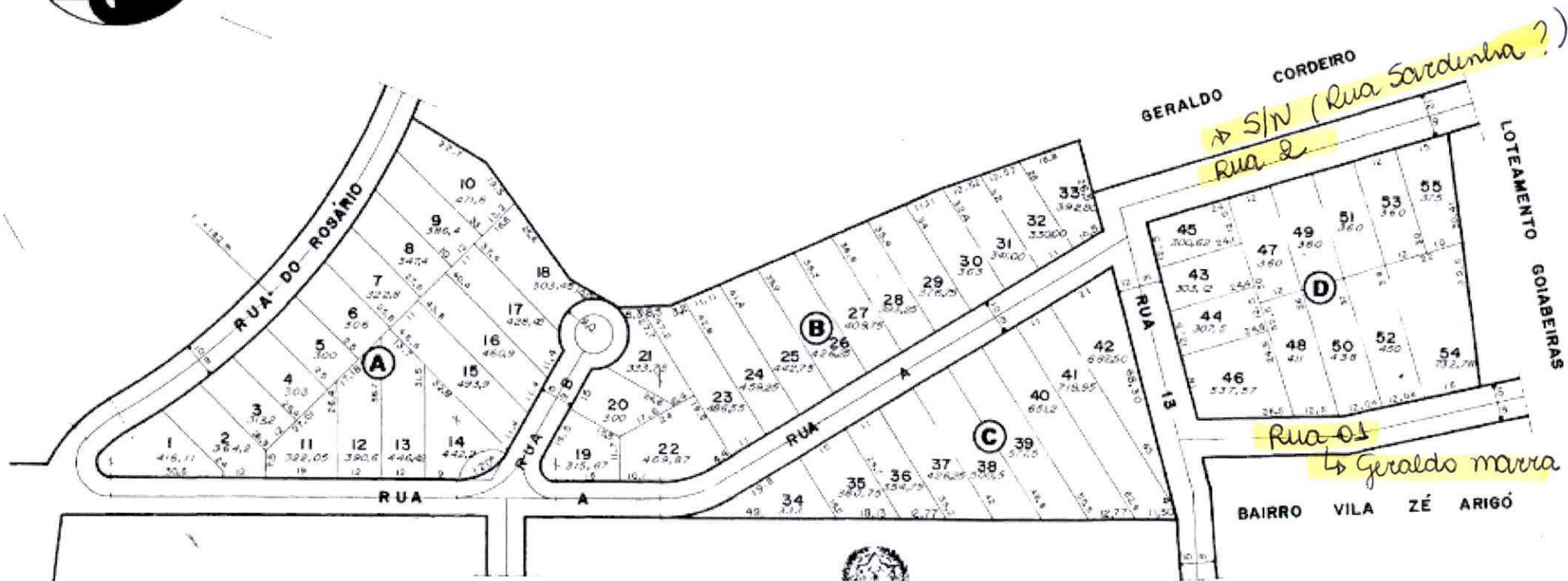
Atenciosamente,

Jonathan Souza Coelho Carmo
Fiscalização de Obras e Posturas

Câmara Municipal de Congonhas
Nº Protocolo (232)
Recebido em 16 de 02 de 2012
Horário 16:38
Assinatura do Responsável

COMPLEMENTAÇÃO DO BAIRRO JARDIM V. ANDREZA

CONGONHAS - M.G.



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA TOTAL	30.517,47m ²
ÁREA LOTEADA	22.703,87m ²
ÁREA P/ ARRUAMENTO	7.813,60m ²



APROVADO - APROVAÇÃO -

De acordo com a delegação de competência pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 10.259, de 02/09/82, aprova-se o projeto de loteamento, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1.154/84.

FMG/26/12/84
Congonhas, 19.11.84

Eng. Responsável

IMGEL - IMOBILIÁRIA
CONGONHAS - M.G.

ENG. RESP. João Paulo Abreu Galvão

IMGEL

DESENHISTA: Wilson da Fonseca DATA: 03.06.81
ESCALA: 1:1.000 Nº DES: 009/81



Congonhas, 19 de maio de 2012.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo 004/2012 – Denomina via pública.



PARECER:

Trata-se de projeto de decreto legislativo visando nominar via pública.

A Lei Orgânica em seu art. 70, inciso XXIX, dá competência privativa à Câmara Municipal para nominar e alterar os nomes de próprios municipais, vias e logradouros públicos.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Este é o meu parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

- Comissão de Legislação Justiça e Redação Final
- Comissão de Saúde e Assistência Social
- Comissão de Obras e Serviços Públicos
- Comissão de Educação, Cultura e Patrimônio Histórico
- Comissão de Direitos Humanos e Proteção ao Consumidor
- Comissão de Proteção ao Meio Ambiente



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas,19..... demarço..... de 2012.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2012 que denomina via pública.



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera a denominação da rua 1 (Geraldo Ferreira Marra) e dá nome à rua 2 do bairro Complementação Jardim Vila Andreza.

Quanto à iniciativa do projeto, não há nenhuma ilegalidade, bem como não existe vício de competência.

Somos pela aprovação.

Relator

Adivar - Presidente	
Anivaldo - Vice Presidente	
Feliciano	
Adeir	
Eladio	

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

Congonhas,19..... demarço..... de 2012.

Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Ref.: Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2012 que denomina vias públicas.



RELATÓRIO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que altera a denominação da rua 1 e dá nome à rua 2 do bairro Complementação Jardim Vila Andreza.

O Decreto Legislativo nº 612 nominou a rua 2 com o nome do sr. Geraldo Ferreira Marra, porém a referida rua é a extensão da rua Sardenha e até então não possui nenhum morador. Foi consagrado com o nome de Geraldo Ferreira Marra a rua 1 e utilizado como referência pelos moradores das residências existentes em toda sua extensão.

Portanto, a necessidade da regularização é inevitável para evitar transtornos maiores aos moradores.

Edilson
Relator

Edilon - Presidente	<i>Edilson</i>
Feliciano - Vice Presidente	
Anivaldo	<i>Edilson</i>
Edson	<i>Edilson</i>
Eládio	<i>Edilson</i>

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



Câmara Municipal de Congonhas, de de 2012.

MESA DIRETORA

Ref.: Projeto de Decreto nº 004/2011 – Denomina Vias Públicas Ruas Geraldo Ferreira Marra e José Maia, no Complementação Jardim Vila Andreza.

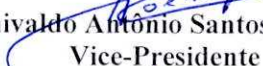
RELATÓRIO REDAÇÃO FINAL

O Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2011 de autoria do Vereador Adivar Geraldo Barbosa, após ter sido aprovado conclusivamente pelo Plenário, retorna à Mesa Diretora para elaboração da redação final.

Após análise do projeto verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determina o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente


Anivaldo Antônio Santos Coelho
Vice-Presidente


Feliciano Duarte Monteiro
1º Secretário

CMC/mgrm



Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



DECRETO LEGISLATIVO Nº 853/2012.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS.


A Mesa da Câmara Municipal de Congonhas, no uso de suas atribuições legais, decreta:


Art. 1º Fica denominada Rua “ **Geraldo Ferreira Marra**”, a Rua “1”, do Bairro Complementação Jardim Vila Andreza, em Congonhas.

Art. 2º Fica denominada Rua “**JOSÉ MAIA**” a Rua “2” do mesmo bairro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Congonhas, 04 de abril de 2012.


Eduardo Cordeiro Matosinhos
Presidente da Câmara


Anivaldo Antonio dos Santos Coelho
Vice-Presidente


Feliciano Duarte Monteiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Secretaria do Legislativo

Refere-se ao Projeto de Decreto
Legislativo 004/2012.

Arquive-se.

Congonhas, 10/04/12